



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal Zaíra Monteiro Gondim		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal Zaíra Monteiro Gondim, nesta capital, e autoriza o curso de educação infantil, renova o reconhecimento do ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01400776-2	PARECER Nº 0919/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

A Escola de Ensino Fundamental Zaíra Monteiro Gondim, de dependência pública municipal, com sede em Fortaleza, por sua diretora Francisca Eliane Barbosa Batista, Registro MEC Nº 2315, solicita deste Conselho a renovação do seu credenciamento e do reconhecimento do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos, bem como a autorização para a educação infantil, anteriormente amparados, os três primeiros, pelo Parecer Nº 48/97, deste Conselho.

Tem por Secretária habilitada, Registro Nº 4615 – MEC, Maria José Ferreira Leal Alberto.

Situa-se à Rua Pedro Aguiar, 315, CEP: 60.742-220.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em pauta, após a concessão de seu credenciamento recebeu várias melhorias em seu aspecto físico e em suas instalações modernizando e renovando, com isto, os recursos didáticos e pedagógicos com os quais atua.

Com um corpo docente composto por 44 (quarenta e quatro) professores habilitados na forma da Lei e 03 (três) com autorizações temporárias, além de uma orientadora educacional e uma supervisora escolar, a escola apresenta, no presente processo, uma via do regimento, propostas pedagógicas para a educação infantil e jovens e adultos, coerentes e claras, após orientação da Assessoria Técnica deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora: Sueli
Revisor: Ma.Pires



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Parecer Nº 0919/2002

Declarações e atestados outros, bem como mapas curriculares, calendário, relação de livros de pesquisa, fotografias e plantas retratam o que se espera como suficientes para uma escola funcionar plenamente em condições de atingir os objetivos traçado, seja por todos que a compõem, seja pela legislação em vigor.

III – VOTO DA RELATORA

Em assim sendo, somos de parecer favorável a que o Conselho Pleno conceda à Escola de Ensino Fundamental Zaíra Monteiro Gondim, nesta capital, o recredenciamento, a autorização para a educação infantil, a renovação do reconhecimento do ensino fundamental, e a aprovação dos referidos cursos na modalidade educação de jovens e adultos que Pleiteia, com validade até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0919/2002
SPU	Nº	01400776-2
APROVADO	EM:	12.12.2002



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora: Sueli
Revisor: Ma.Pires